

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00

DECRETO N° 409

Fixa tarifas para o transporte coletivo urbano por ônibus no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as recentes majorações ocorridas nos elementos que compõem o custo operacional, com repercussões nos serviços de transporte coletivo em todo país;

Considerando o pedido de reajuste encaminhado pelo Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando os cálculos de custo e de tarifas efetuados pela Secretaria Municipal dos Transportes;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos - COMTU,

D E C R E T A :

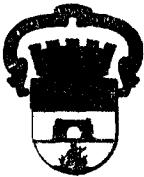
Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus em Porto Alegre fixado em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2º - É fixada a tarifa para o Sistema Integrado de Operação no Corredor da Av. Bento Gonçalves e em sua área de influência, em Cr\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros).

*J. Gazzola*

.....

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	P.	P.	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	23.02.84	12				7138/84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00 11

.....

27

Art. 3º - É fixada a tarifa para as linhas circulares na área Central, C1 e C2, e para a linha Transversal T, em Cr\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 4º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir da zero hora do dia 26 de fevereiro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de fevereiro de 1984.

João Antônio Dib,  
Prefeito.

Artur Paulo Araújo Zanella,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Péricio Buys Pinto,  
Secretário do Governo Municipal,  
respondendo.

/JL